



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E REGISTROS ACADÊMICOS**

**EDITAL Nº01/2016**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) PARA O PRIMEIRO SEMESTRE 2016**

A Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 3, Subseção I da Resolução 04/2012 do CONAC, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada (SISU), com ingresso previsto para o primeiro semestre letivo de 2016, para efetivarem o Registro.

**1. REGISTRO:**

- 1.1. O Registro acontecerá na sede da SURRAC - Superintendência de Regulação e Registros Acadêmicos situado no *Campus* Universitário em Cruz das Almas, nas Unidades Administrativas (prédio azul).
- 1.2. O registro consiste na apresentação e a entrega dos documentos do candidato habilitado pelo SISU.
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o presente Edital bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 1.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.
- 1.5. A SURRAC, em nenhuma hipótese, receberá documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido para o respectivo curso.
- 1.6. Os candidatos selecionados devem comparecer ao local da matrícula nos horários de 08:00 hs às 11:30 ou de 13:30 hs às 16:30 hs (Horário Local), nos dias 22, 25 e 26/01/2016 para todos os cursos.
- 1.7. O candidato classificado deverá preencher a Ficha de Inscrição Individual, que está disponível no endereço eletrônico <https://ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula> e comparecer ao local de Registro, portando a Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida, além do original e cópia ou somente a cópia autenticada dos documentos solicitados no item 2.
- 1.8. Os selecionados terão suas vagas garantidas desde que se apresentem no local, nas datas e nos horários estabelecidos, para todos os cursos.
- 1.9. O candidato classificado em processo seletivo que não comparecer à UFRB nas datas e horários mencionadas neste Edital perderá o direito à vaga.
- 1.10. O registro poderá ser realizado por Procurador, desde que devidamente constituído e o mesmo deverá portar, além dos documentos descritos, procuração original legível e cópia do próprio documento de identificação a ser autenticado pelo servidor à vista do original, os quais serão retidos.

**2. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

2.1. Candidatos para Ampla concorrência:

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto – ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ORIGINAL e CÓPIA;
- c - Uma (01) foto 3 x 4 atualizada;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos – ORIGINAL e CÓPIA;
- e - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- f - Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio – ORIGINAL e CÓPIA;
- g - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no endereço eletrônico <https://ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>
- h – Comprovante de endereço – ORIGINAL e CÓPIA.

2.2. Candidatos surdos:

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto – ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ORIGINAL e CÓPIA;
- c - Uma (01) foto 3 x 4 atualizada
- d - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- e - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos – ORIGINAL e CÓPIA;
- f - Histórico Escolar do Ensino Médio, ou de curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior – ORIGINAL e CÓPIA;
- g - Atestado médico comprobatório da deficiência (documento original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses por serviço médico público, com expressa referência ao Código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) – ORIGINAL e CÓPIA.
- h - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link: <https://ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>
- i - Comprovante de endereço – ORIGINAL e CÓPIA

### 2.3. Vagas Reservadas – Lei 12.711/2012 –

#### **2.3.1. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

**Obs: A apresentação dos documentos listados na Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO IV) é imprescindível para a comprovação da condição de cotista.**

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto – ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ORIGINAL e CÓPIA;
- c - Duas (02) fotos 3 x 4 atualizadas;
- d - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos – ORIGINAL e CÓPIA;
- e - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- f - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino – ORIGINAL e CÓPIA
- g- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link <https://ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>
- h - Comprovante de endereço – ORIGINAL e CÓPIA.
- i - Envelope\* lacrado contendo a seguinte documentação: para cada membro do núcleo familiar colocado no formulário de Declaração de Composição de Família (Anexo III), deverão ser apresentadas fotocópias de todos documentos recomendados na Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (Anexo IV), conforme categorias profissionais, para comprovação de renda familiar bruta mensal; cópia autenticada do RG, cópia autenticada do CPF; cópia autenticada do Histórico Escolar expedido por Escola de rede Pública e uma foto 3x4 atualizada.

\* O envelope deverá ser identificados com nome, CPF, telefone de contato, curso e a discriminação dos documentos contidos no envelope, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues. O candidato ou seu representante legal deverá atestar ainda, o número de folhas colocadas no envelope. No caso de dúvidas referentes às documentações das cotas, o aluno deverá ligar para a Coordenadoria de Assistência Estudantil da PROPAAE no telefone: (75) 3621-9624.

#### **2.3.2. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

**Obs: A apresentação dos documentos listados na Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (ANEXO IV) é imprescindível para a comprovação da condição de cotista.**

- a - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto – ORIGINAL e CÓPIA;
- b - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ORIGINAL e CÓPIA;
- c - Duas (02) fotos 3 x 4 atualizadas;

- d** - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos – ORIGINAL e CÓPIA;
- e** - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- f** - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino – ORIGINAL e CÓPIA;
- g** - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link <https://ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>
- h** – Comprovante de endereço – ORIGINAL e CÓPIA.
- i** - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (Anexo II).
- j** – Envelope\* lacrado contendo a seguinte documentação: para cada membro do núcleo familiar colocado no formulário de Declaração de Composição de Família (Anexo III), deverão ser apresentadas fotocópias de todos documentos recomendados na Relação de documentos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal (Anexo IV), conforme categorias profissionais, para comprovação de renda familiar bruta mensal; cópia autenticada do RG, cópia autenticada do CPF; cópia autenticada do Histórico Escolar expedido por Escola de rede Pública e uma foto 3x4 atualizada.

\* O envelope deverá ser identificados com nome, CPF, telefone de contato, curso e a discriminação dos documentos contidos no envelope, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade das informações contidas nos documentos entregues. O candidato ou seu representante legal deverá atestar ainda, o número de folhas colocadas no envelope. No caso de dúvidas referentes às documentações das cotas, o aluno deverá ligar para a Coordenadoria de Assistência Estudantil da PROPAAE no telefone: (75) 3621-9624.

### **2.3.3. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L3)**

- a** - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto – ORIGINAL e CÓPIA;
- b** - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ORIGINAL e CÓPIA;
- c** - Uma (01) foto 3 x 4 atualizada;
- d** - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos – ORIGINAL e CÓPIA;
- e** - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- f** - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino – ORIGINAL e CÓPIA;
- g** - Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link <https://ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>
- h** – Comprovante de endereço – ORIGINAL e CÓPIA.

### **2.3.4. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (L4)**

- a** - Carteira de Identidade ou documento de identificação com foto – ORIGINAL e CÓPIA;
- b** - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – ORIGINAL e CÓPIA;
- c** - Uma (01) foto 3 x 4 atualizada;
- d** - Prova de quitação com o Serviço Militar para os brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos - – ORIGINAL e CÓPIA;
- e** - Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <http://www.tse.jus.br/> ou comprovantes de votação na eleição de 2014 - 1º e 2º turnos ( ORIGINAL e CÓPIA), no caso de brasileiros maiores de 18 anos.
- f** - Histórico escolar do ensino médio expedido por instituições da rede pública de ensino – ORIGINAL e CÓPIA
- g**- Ficha de Inscrição Individual devidamente preenchida disponível no seguinte link: <https://ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>
- h** - Autodeclaração assinada que se declara preto, pardo ou indígena (Anexo II).
- i** – Comprovante de endereço – ORIGINAL e CÓPIA.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

3.1. Todos os anexos citados neste Edital estarão disponíveis no link <https://www.ufrb.edu.br/prosel/documento-para-matricula>

3.2. Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga.

3.3. **Todos os alunos que realizaram o registro precisam, obrigatoriamente, confirmar sua vaga no Núcleo de Apoio Acadêmico do Centro de Ensino durante o período estipulado pelo Calendário Acadêmico, sob pena de terem suas vagas canceladas.**

3.4. A certificação pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) e pela CPA (Construção Parcial da Aprendizagem) não pressupõe a frequência em escola pública para efeito de concessão de benefícios de programas federais, conforme descrito na Portaria Normativa nº10 do Ministério da Educação de 23 de maio de 2012.

3.5 Entende-se como escola da rede pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9.394, de 20/12/1996. **Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.**

3.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para o cadastramento e os respectivos horários de atendimento na instituição.

3.7. Dúvida a respeito deste Edital, consultar a página da UFRB [www.ufrb.edu.br/prosel](http://www.ufrb.edu.br/prosel), ou contato através de e-mail do Núcleo de cadastros da SURRAC: **[cadastro@surrac.ufrb.edu.br](mailto:cadastro@surrac.ufrb.edu.br)**

Cruz das Almas, 18 de janeiro de 2016.

**CAROLINE J. FONSECA**  
Superintendente

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_, na modalidade de vaga<sup>i</sup> \_\_\_\_\_, me autodeclaro \_\_\_\_\_.

Preto ou Pardo ou Indígena

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

<sup>1</sup> **L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L4** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, Email \_\_\_\_\_, Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Telefone para recado (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_ e UF: \_\_\_\_\_, **declaro** que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas, das quais \_\_\_\_\_ (número) recebem renda conforme valores abaixo indicados:

**Relação de Membros da Família** (É necessário entregar a cópia do Documento Oficial de Identidade e CPF de cada membro relacionado):

Nº	CPF	Nome	Idade	Grau de Parentesco/Afinidade	Possui Renda	Profissão/ Atividade	Valor da Renda R\$ (Últimos 03 (três) meses)		
1				<b>CANDIDATO</b>	( ) SIM ( ) NÃO				
2					( ) SIM ( ) NÃO				
3					( ) SIM ( ) NÃO				
4					( ) SIM ( ) NÃO				
5					( ) SIM ( ) NÃO				
6					( ) SIM ( ) NÃO				
7					( ) SIM ( ) NÃO				
8					( ) SIM ( ) NÃO				
9					( ) SIM ( ) NÃO				
10					( ) SIM ( ) NÃO				

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

Assinatura do Declarante: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012)

Para cada membro do núcleo familiar colocado no formulário DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA, deverão ser apresentados todos os documentos listados a seguir, conforme categorias profissionais e deve ser entregue também cópias do Documento de Identidade e CPF:

#### 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS (com carteira assinada ou funcionários públicos)

- 1.1. Contracheques dos últimos três meses consecutivos;
- 1.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - Declaração de Isento (**Anexo V**);
- 1.3. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);
- 1.4. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado/a doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS – pode ser retirado em qualquer agência da Caixa Econômica Federal;
- 1.6. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.

#### 2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração do Sindicato Rural atestando a condição de lavrador, agricultor informando a venda dos produtos agrícolas e os rendimentos mensais referentes a atividade rural;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal;
- 2.3. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - Declaração de Isento (**Anexo V**);
- 2.4. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.6. Notas fiscais de vendas dos últimos três meses consecutivos;
- 2.7. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) registrada e atualizada – original e cópia do respectivo membro do grupo familiar (página da foto, página da qualificação civil, página do último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais);



### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício – pode ser obtido pela internet, no endereço: <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscreInicio.xhtml>;
- 3.2. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, ou para isentos - Declaração de Isento (**Anexo V**);
- 3.3. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, para aqueles que possuem conta corrente em agências bancárias;
- 3.4. Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias.
- 4.5. Declaração contendo a atividade exercida e o rendimento médio mensal (**Anexo VI**);
- 4.6. Contracheques de remuneração mensal dos últimos três meses, no caso de sócios e dirigentes de empresas;
- 4.7. Se o trabalhador autônomo enquadrar-se nos casos abaixo, deverá apresentar também:
  - a) se taxista – cópia e original de declaração do sindicato dos taxistas constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
  - b) se pescador – cópia e original da carteira de identificação como pescador e declaração constando o valor do rendimento dos últimos três meses e atividade exercida.
  - c) se caminhoneiro – cópia e original das notas de carregamento dos últimos três meses, e declaração constando o valor do rendimento e a atividade exercida.

### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF (Ano-Calendário 2014/ Exercício 2015) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4. Declaração informando os bens alugados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel (**Anexo VII**)

**6. DESEMPREGADO, TRABALHADOR INFORMAL E PESSOA DO LAR.**

6.1. DESEMPREGADO - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante de pagamento do seguro desemprego e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo VIII**).

6.2. TRABALHADOR INFORMAL: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (onde constem páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco) e Declaração informando atividade exercida e rendimento médio mensal (**Anexo IX**);

6.3. PESSOA DO LAR: Declaração informando atividade (**Anexo X**).

**7. MEMBROS DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS QUE NÃO POSSUEM RENDA:**

7.1. Certidão de nascimento e/ou documento oficial de identidade;

7.2. Comprovação de vínculo de relação de dependência, quando não estiver explícita em documento oficial de identificação a relação de parentesco com qualquer componente do grupo familiar deverá ser comprovada:

a) por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade.

b) certidão de casamento ou declaração da existência de união estável, quando for o caso.

**8. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS OU CADASTRADOS:**

8.1. Cartão de bolsa família;

8.2. Extrato do pagamento do benefício.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro** à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física Exercício \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

---

Assinatura do Declarante

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo/liberal, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

*Local e data:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E/OU ARRENDAMENTO

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que recebi a renda bruta descrita abaixo referente à locação \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que estou desempregado desde o dia \_\_\_\_\_. Declaro ainda que não recebo nenhuma remuneração, provendo meu sustento da seguinte forma: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu \_\_\_\_\_,

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,

C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)

\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que sou trabalhador informal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

2) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_;

3) \_\_\_\_\_/201\_\_\_\_: R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

# ANEXO X

## DECLARAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_,  
C.P.F. nº \_\_\_\_\_, membro da família do (a) candidato (a)  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, convocado (a) para matrícula na UFB do período letivo \_\_\_\_\_:

**Declaro**, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante



## ANEXO XI

### FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO NA LEI Nº 12.711/2012

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, convocado(a) para matrícula na UFRB do período letivo \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, residente na(o) \_\_\_\_\_ desejo interpor recurso contra o resultado da análise de documentação para enquadramento na Lei nº 12.711/2012, conforme detalhamento abaixo.

Argumento para Interposição de Recurso

Será acrescentado o seguinte documento comprobatório da condição não atendida:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.  
(Cidade/UF)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

---